



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

LEI Nº. 540/2008

INCLUI AS DESPESAS DE CAPITAL A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº. 0536/2008, de 05 de maio de 2008, as Despesas de Capital, constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena – PB. Em 29 de setembro de 2008.


Elair Diniz Brasileiro
Prefeito Municipal



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

ANEXO I

DESPESA DE CAPITAL	LDO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009	
	CÓDIGO	VALOR
I – DESPESAS DE CAPITAL	4.0.00.00.00	2.000.750,00
II – INVESTIMENTOS	4.4.00.00.00	1.650.750,00
III – APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.650.750,00
VII – OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.300.750,00
VIII – EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	4.4.90.52.00	360.000,00
IX – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.6.00.00.00	350.000,00
X – APLICAÇÕES DIRETAS	4.6.90.00.00	350.000,00
XI – PRINCIPAL DA DIV. CANT. RESGATADA	4.6.90.71.00	350.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena – PB. Em 29 de setembro de 2008.


Elair Diniz Brasileiro
Prefeito Municipal